



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 - SEINF CELEBRADO EM 16 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL \mathbf{E} **EMPRESA** SALINAS **EMPREENDIMENTOS** CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por ELIANDRO TEIXEIRA TELES, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2005031052608 SSP-CE e CPF nº 807.931.933-20, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio de Araújo, Nº 505, Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em decorrência da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019-SECOMP/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 20/11/2019 e findando no dia 19/03/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e cinquenta) dias corridos - iniciando-se dia 20/11/2019 e findando no dia 19/03/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DA MARGEM ESQUERDA, SITUADA NA AV. FERNANDES TÁVORA, EM SOBRAL/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituendo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença

de 02 (das) testemunhas.

Sobral - CE, em 18 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DAVID MACHADO BASTOS

CONTRATANTE

SALINAS EMPREENDIMENTOS E

CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ELIANDRO TEIXEIRA TELES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: and flowaniel of Mourat

CPF: 813.096. 943-20

Assinatura:

Nome: chiada Gobrida de Sarsa Vasicales CPF: 043.119.163-88 Assinatura: chiada Stancuelos